

PORTARIA Nº 309/2015/GSER, João Pessoa, 23 de dezembro de 2015 PUBLICADO NO DOE EM 19.12.15

Revoga a PORTARIA Nº 305/GSER PUBLICADO NO DOE DE 19.12.15

Renumera para art. 6º o atual art. 5º da Portaria nº 083/GSER, de 4 de novembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica renumerado para art. 6º o atual art. 5º da Portaria nº 083/GSER, de 4 de novembro de 2010.
- **Art. 2º** O art. 5º da Portaria nº 083/GSER, de 4 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5º Depois de tornado definitivo, na forma do § 4º do art. 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, para que produza seus efeitos, o registro da exclusão far-se-á no Portal do Simples Nacional, por meio de acesso com certificação digital, em conformidade com o § 5º do art. 75 do mesmo dispositivo normativo:
- a) pela Gerência Executiva de Fiscalização, nos Termos de Exclusão do Simples Nacional lavrados a partir das respectivas ações fiscais;
- b) pela Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais, nos demais casos.".
- **Art. 3º** Revogar a Portaria nº 305/GSER de 18 de dezembro de 2015.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretario de Estado da Receita Este texto não substitui o publicado oficialmente.